LEI Nº 2.889, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a alteração das Leis nº 2.345, de 26 de setembro de 2017, e nº 2.645, de 20 de dezembro de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° A Lei nº 2.345, de 26 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. .....
Parágrafo único. O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, e será realizado por meio de crédito em conta corrente do beneficiário, mediante cheque nominal ou por meio do sistema de pagamento instantâneo PIX desenvolvido pelo Banco Central." (N.R.)

Art. 2° A Lei nº 2.645, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10. .....
Parágrafo único. O pagamento fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira, e será realizado por meio de crédito em conta corrente do beneficiário, mediante cheque nominal ou por meio do sistema de pagamento instantâneo PIX desenvolvido pelo Banco Central." (N.R.)

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, do exercício financeiro de sua implementação.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 08 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Publicado no
DOM/SC
no dia 09/04/2025.

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/5397-E28C-AB4C-01A4 e informe o código 5397-E28C-AB4C-01A4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5397-E28C-AB4C-01A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 08/04/2025 17:02:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/5397-E28C-AB4C-01A4